



PREFEITURA DE
Guararema

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO Nº 40/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

OBJETO: PAGAMENTO DE ANUIDADE DA UNDIME – UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO DE 2024.

Visto:

Examinados os presentes autos, constata-se:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021;

CONTRATADA: UNIÃO DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, no valor de **R\$ 2.535,00 (dois mil quinhentos e trinta e cinco reais)**, para pagamento conforme a prestação dos serviços.

Na qualidade de autoridade competente e ordenador despesas e em atenção ao disposto no art. 72 inciso VIII da Lei Federal 14.133/2021, apoiado no parecer jurídico que demonstra atendimento aos requisitos legais, **AUTORIZO** a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da empresa acima mencionada.

Publique-se para que produza seus reais e jurídicos efeitos.

Guararema, em 14 de Fevereiro de 2024.

JOSÉ LUIZ EROLES FREIRE
PREFEITO MUNICIPAL